

DECRETO Nº 133/2011

Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**,
no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº
701, de 12 de maio de 2011;

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no
exercício do corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial de no valor de R\$
9.651,11 (oitenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e um reais, e onze centavos),
destinados à Inclusão de novas fontes de recursos não utilizados no exercício anterior, de
acordo com a seguinte ordem classificatória:

4000	- ADMINIST. DE CEMIT. S. FUNERÁRIOS ACESF	
4001	- GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE	
001.2369200202.089	- A.C.E.S.F – Manut. da Estrutura Func. Otimiz. Rec. Pessoal, Financ. E Adm. E Materiais	
	- FONTE RECURSOS 03076 ACESF. EXERC. ANT.	
7072/3.3.90.30.00	- Material de Consumo	29.000,00
7073/3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	52.969,82
7074/4.5.90.62.00	- Aquisição de Produtos para Revenda	6.000,00
	- FONTE RECURSOS 03001	
7075/3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	533,49
001.2369200203.019	- A.C.E.S.F. Aquisição Reposição de Equipamentos e Material Permanente	
	- FONTE RECURSOS 03501 ALIENAÇÕES EX.ANT.	
7076/4.4.90.52.00	- Equipamentos e Material Permanente	1.147,80
	TOTAL.....	89.651,11

Art. 2º. Como recurso para a abertura do crédito autorizado pelo art.
1º, será utilizado o Superávit Financeiro (saldo das disponibilidades financeiras líquidas),
das fontes de recursos sem comprometimento, apuradas em 31 de dezembro de 2010, de
acordo com a seguinte ordem classificatória:

FONTES DE	COM SUPERÁVIT FINANCEIRO	
2010		
076	- ACESF	87.969,82
501	- ALIENAÇÕES	1.147,80
001	- DESCENTRALIZADOS	533,49
	TOTAL.....	89.651,11

AS



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 133/2011

FI 02

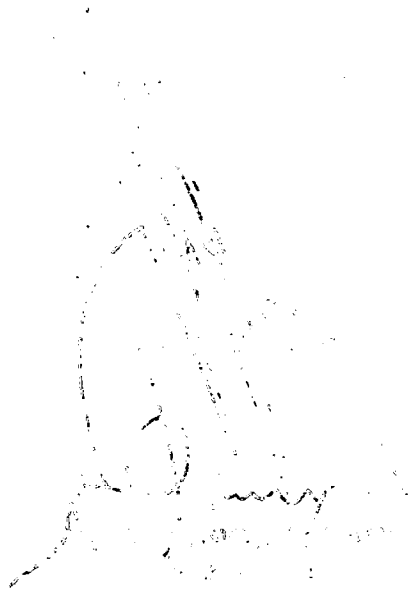
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de maio de 2011.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal


ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

DEPARTAMENTO DE REGISTRO E PATRIMÔNIO
UMUARAMA
DE Nº. _____
DE _____/2011
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL



PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 21 Maio **120 LL**
DE Nº 9.183
UMUARAMA, 23/05 **120 LL**
69
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO E PATRIMÔNIO